

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 634 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 593/2018 do Conselho Federal de Enfermagem que normatiza a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a implantação e monitoramento das Comissões de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a Portaria N. 043 de 23 de janeiro de 2024 para colaborar nas atividades da Comissões de Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a convocação para a 513^a Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024 em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Colaborador Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n.123978-ENF, a participar da 513^a Reunião Ordinária de Plenário, para a apresentação do relatório anual de atividades da Comissão de Ética de Enfermagem ano de 2024, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 2º O Colaborador Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n.123978-ENF, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 20 de dezembro, a ida ocorrerá no dia 19 de dezembro, e o retorno ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF